



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
PROPOSIÇÃO Nº 589 /19  
DATA: 30/01/19 FOLHAS: 03  
RUBRICA: *[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.288.865/0001-66  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
26/01/2018

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PRESERVACAO E MEMORIA DO PATRIMONIO FERROVIARIO BARAO DE NOVA  
FRIBURGO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTA  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**AV GOVERNADOR GEREMIAS DE MATTOS FONTES**

NÚMERO  
**55**

COMPLEMENTO  
**CASA 5**

CEP  
**28.613-140**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**NOVA FRIBURGO**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(22) 2522-9950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018 às 17:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Câmara Municipal de Nova Friburgo

### PROJETO DE LEI N° 002/2019

**Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos da Preservação e Memória do Patrimônio Ferroviário Barão de Nova Friburgo, também designada como “Clube do Trem Nova Friburgo”, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nova Friburgo **decreta**:

**Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal Associação de Amigos da Preservação e Memória do Patrimônio Ferroviário Barão de Nova Friburgo, também designada como “Clube do Trem Nova Friburgo”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Nova Friburgo.**

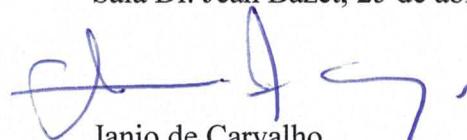
**Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a respectiva entidade:**

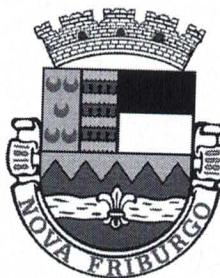
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da averbação no Registro Geral de Pessoas Jurídicas, não comunicar a ocorrência à repartição pública competente da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala Dr. Jean Bazet, 25 de abril de 2019.

  
 Janio de Carvalho  
 Vereador



## Câmara Municipal de Nova Friburgo

### Justificativa a Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente,

Eminentes senhores Vereadores:

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, que visa declarar de utilidade pública municipal a **Associação de Amigos da Preservação e Memória do Patrimônio Ferroviário Barão de Nova Friburgo**, também designada como “**Clube do Trem Nova Friburgo**”, sediada e com foro nesta municipalidade.

A aludida entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade estatutária, dentre outras, promover institucionalmente a cidade de Nova Friburgo região, divulgando amplamente sua potencialidade de cunho cultural e educativo. Sua atuação na sociedade civil tem se mostrado de elevado valor, uma vez que promove políticas e ações de preservação da memória histórica de Nova Friburgo.

Outro ponto nevrálgico para a se declarar de utilidade pública a referida associação civil, atém-se ao fato de que o turismo em Nova Friburgo sempre serviu de pedra angular para efeito de melhora na arrecadação fiscal da cidade.

Vale ressaltar que a citada entidade tem finalidades múltiplas, como: fomentar a restauração, a conservação, a preservação adequada e entrega ao uso público do patrimônio histórico ferroviário de Nova Friburgo, promover debates, simpósios e seminários sobre o tema, intercâmbio com órgãos e instituições nacionais e internacionais.

A aludida entidade civil, vem desenvolvendo em seu objetivo maior, buscar incessantemente o aprimoramento com idéias a conservação da memória ferroviária de Nova Friburgo, pois o “trem não pode ser esquecido/a velha Maria Fumaça não pode ser esquecida”, pois alavancou nos idos dos anos de 1870 a economia do município,

|                                   |
|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO |
| PROPOSIÇÃO Nº 581 /19             |
| DATA: 30/04/19 FOLHAS: 06         |
| RUBRICA: <i>[Signature]</i>       |

igualmente no setor de hotelaria, trazendo, ainda, a memória um dos homens mais ricos do Império, o Barão de Nova Friburgo.

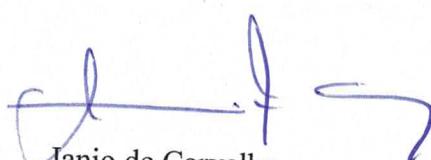
Por fim, não menos importante, tem-se a dizer que a citada associação civil sem fins lucrativos, já existe legalmente a mais de 1 (hum) ano, estando com suas prestações de contas do último exercício financeiro atualizado, seus membros de diretoria são de modo gratuito, sendo certo ainda que a Ata de Fundação e Estatutos encontram-se devidamente registrados.

É importante frisar, *dv*, que as pessoas que integram a direção da referida entidade civil prestam seus serviços de forma voluntária, não recebendo qualquer vantagem, bonificações ou remunerações.

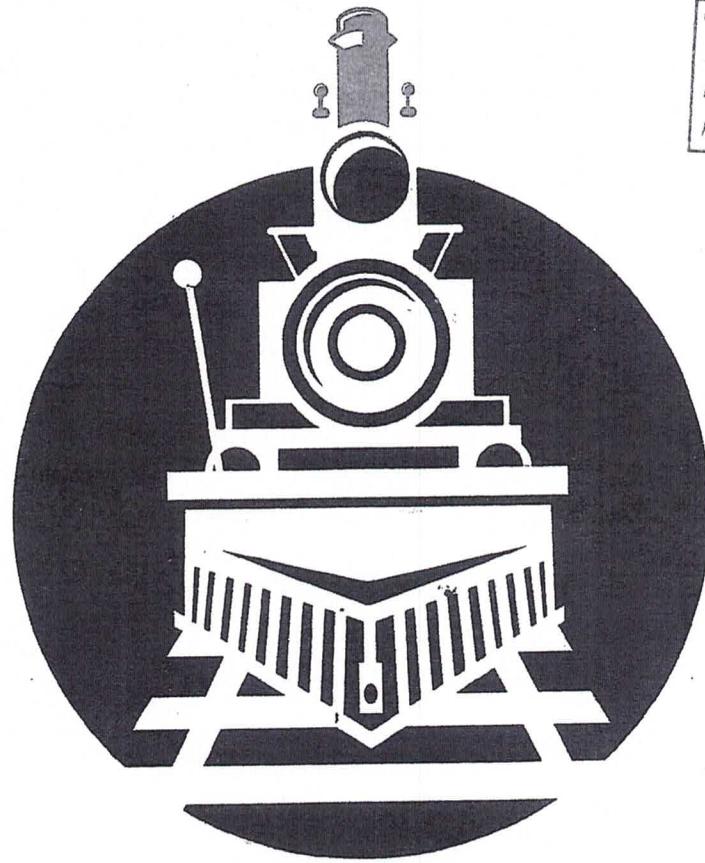
Contando com a apreciação e consequente aprovação do *incluso* Anteprojeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

É a justificativa.

Sala Dr. Jean Bazet, 25 de abril de 2019.

  
Janio de Carvalho  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
PROPOSIÇÃO Nº 584 /19  
DATA: 30/09/19 FOLHAS: 07  
RUBRICA: *[Signature]*



# Club do Trem

NOVA FRIBURGO . RJ

## LIVRO DE ATAS

Nº. 01

22 DE AGOSTO DE 2017

|  |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  |
| PROPOSIÇÃO Nº 584 /19  |
| DATA: 30/01/19 FOLHAS: 08  |
| RUBRICA:  |

## TERMO DE ABERTURA

Este livro, contendo 50 (cinquenta) folhas, numeradas e rubricadas pelo presidente de 01 a 50, destina-se ao registro das atas da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO BARÃO DE NOVA FRIBURGO, CLUBE DO TREM, de número 1 (hum), estabelecida no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes, número 55, Paissandú – Nova Friburgo – RJ – CEP 28613-140, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_.

Nova Friburgo, 22 de agosto de 2017.



.....  
ORDILEI ALVES DA COSTA

Presidente do Clube do Trem



## ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO BARÃO DE NOVA FRIBURGO.

CLUBE DO TREM NOVA FRIBURGO.

Ata da Assembleia Geral de Constituição da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO BARÃO DE NOVA FRIBURGO**. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Real Banda Euterpe Friburguense, sítio à Avenida Euterpe Friburguense, número 53 (cinquenta e três), Centro, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no jornal: "Jornal Mais Bom Jardim", edição nº. 839, de 10/08/2017, página 5, as pessoas a seguir mencionadas e qualificadas, com o propósito de constituírem uma associação de preservação e memória do patrimônio ferroviário, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos:

**01. - RENATO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 08 de fevereiro de 1947, casado, Médico, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade, nº. 5.232.674-5, CREMERJ, CPF nº. 186.321.907-25, residente e domiciliado a Rua Ernesto Brasílio, nº. 64 / 306, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28610-120; **02. - JOSÉ CARLOS SCHUENCK**, brasileiro, nascido em 06 de fevereiro de 1943, casado, Funcionário Público Federal Aposentado, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade, RG nº. 80.768.932-8 - IFP/RJ, CPF nº. 085.173.477-49, residente e domiciliado a Avenida Comte Bittencourt, nº. 158 / 202-B, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28625.000; **03. - LUCIANO JACQUES DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, nascido em 09 de junho de 1945, casado, Engenheiro Civil, natural do Rio de Janeiro - RJ, Carteira de Identidade nº. 15750/D - CREA/RJ, CPF nº. 033.673.987-72, residente e domiciliado a Avenida Walter Machado Thedin, nº. 257/201, bloco 7, Mury, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28615-315; **04. - GIRLAN GUILLAND**, brasileiro, nascido em 14/06/1965, casado, Jornalista, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 06.490.113-5 - IFP/RJ, CPF nº. 828.889.497-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Duarte, nº. 134, Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 29623-510; **05. - DEBORAH GOMES DA CUNHA**, brasileira, nascida em 18 de novembro de 1964, casada, Advogada e Empresária, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 749634 SSP/DF, CPF nº. 791.429.747-04, residente e domiciliada à Rua Modesto de Mello, nº. 39, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28613-180; **06. - LAURO HENRIQUE ALVES PINTO**, brasileiro, nascido em 14 de dezembro de 1939, divorciado, Aposentado / Produtor Musical, natural do Rio de Janeiro - RJ, Carteira de Identidade nº. 1.452.763 - IFP/RJ, CPF nº. 011.962.277-72, residente e domiciliado à Rua Prefeito José Eugênio Muller, nº. 65 / 304, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28610-010; **07. - MÁRCIO MADEIRA DA CUNHA**, brasileiro, nascido em 19 de julho de 1978, casado, Jornalista, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 11.599.942-7, DETRAN/RJ, CPF nº. 077.239.347.85, residente e domiciliado à Rua Monsenhor José Antônio Teixeira, nº. 16 / 302, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28610-390; **08. - JORGE PLÁCIDO ORNELAS DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 05 de outubro de 1946, casado, Aposentado, natural de Cordeiro - RJ, Carteira de Identidade nº. 26.916.199-8, DETRAN/RJ, CPF nº. 112.363.967-15, residente e

domiciliado à Alameda Maria José Pacheco, nº. 119 Parque Dom João VIU, Ponte da Saudade, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28616-137; **09. - ORDILEI ALVES DA COSTA**, brasileiro, nascido em 11 de janeiro de 1945, casado, Aposentado, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 4.944.978 - DETRAN/RJ, CPF nº. 046.800.148-49, residente e domiciliado na Avenida Governador Geremias Matos Fontes, nº. 55, Paissandu - Nova Friburgo - RJ, CEP nº 28613-140; **10. - ANTONIO CARLOS RODRIGUES SCOFANO**, brasileiro, nascido em 22 de junho de 1946, casado, Economista Aposentado da Petrobras, natural do Rio de Janeiro - RJ, Carteira de Identidade nº. 2017471, DIC, CPF nº. 182.154.167-72, residente e domiciliado, Estrada Prefeito César Guinle, nº. 1777 - Ponte da Saudade, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28615-135; **11. - ALCINDO ALVES DOS REIS FILHO**, - brasileiro, nascido em 08 de março de 1952, casado, Empresário, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº 1136683, IFP/RJ, CPF nº. 246818497-15, residente e domiciliado à Rua Carlos Eboli, nº. 7, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 29605-120; **12. - SERGIO VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, nascido em 21 de outubro de 1947, divorciado, Economista, natural de São Gonçalo - RJ, Carteira de Identidade nº. 751.525, IFP/RJ, CPF nº. 194.990.277-34, residente e domiciliado à Rua Joaquim Pereira Pinto, nº. 172, Braunes, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28611-140; **13. - JOSÉ FRANCISCO ROHEN**, brasileiro, nascido em 16 de maio de 1953, solteiro, Publicitário, natural de Itaocara - RJ, Carteira de Identidade nº. 90.005.182-2 IFP/RJ, CPF nº. 516.145.617-53, residente e domiciliado à Avenida Júlio Antônio Thurler, nº. 299, sobrado, Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28620-000; **14. - REYNALDO THURLER**, brasileiro, nascido em 08 de maio de 1951, casado, Industrial, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 25.628.856-4, DETRAN/RJ, CPF nº. 241.863.417-53, residente e domiciliado à Avenida Dr. Galdino do Valle Filho, nº. 43 / 501, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28625.001; **15. - GILBERTO LUIZ RABELO**, brasileiro, nascido em 08 de julho de 1948, divorciado, Engenheiro Mecânico, natural do Rio de Janeiro - RJ, Carteira de Identidade nº. 02.305.420-8, DETRAN/RJ, CPF nº. 220.703.037-72, residente e domiciliado à Rua Maria José Dutra de Castro, nº. 484, Vale dos Pinheiros, Nova Friburgo - RJ, CEP 28625-380; **16. - JOSÉ MARCELO CRUZ**, brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1964, solteiro, Designer Gráfico, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 07.079.285-8, DETRAN/RJ, CPF nº. 837.410.977-72, residente e domiciliado à Rua Pastor Meyer, nº. 15, sobrado, Paissandu, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28625-116; **17. - LEILA MARIA CARVALHO PINHEIRO**, brasileira, nascida em 27 de junho de 1952, viúva, Funcionária Pública Municipal, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 30.855.958-2, DETRAN/RJ, CPF nº. 278.728.077-37, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº. 37 - Bela Vista, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28623-030; **18. - LÍCINIO CARDOSO**, brasileiro, nascido em 11 de março de 1944, divorciado, Mecânico, natural do Rio de Janeiro - RJ, Carteira de Identidade nº. 566.959, IFP/RJ, CPF nº. 186.364.117-34, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 193, Perissé, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28613-290; **19. - MANUEL JOAQUIM DE CARVALHO FERREIRA**, brasileiro naturalizado, nascido em 14 de março de 1947, casado, Advogado, natural de Conselho de Chaves, Portugal, Carteira de Identidade nº. 126.137, OAB/RJ, CPF nº. 231.722.827-91, residente e domiciliado Praça Getúlio Vargas, 230 / 402, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28610-175; **20. - MARISA GEMMA BARBOSA GOMES**, brasileira, nascida em 23 de janeiro de 1939, separada judicialmente, Advogada, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 35481, OAB/RJ, CPF nº. 179.298.307-72, residente e domiciliada à Rua Modesto de Mello, nº. 43, Centro - Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28613-180; **21. - DESCIO LUIZ FRERIE**, brasileiro, nascido em 02 de junho de 1951, casado, Professor, natural de Bom Jardim - RJ, Carteira de Identidade nº. 102.000-8,

IPF, CPF nº. 300.242.187-15, residente e domiciliado à Travessa Alcino Silveira do Amaral, nº. 01, Bem Te Vi, Bom Jardim - RJ, CEP nº. 286660-000; **22. - GILBERTO PINHEIRO**, brasileiro, nascido em 29 de agosto de 1955, casado, Professor, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 04597237-9, IFP/RJ, CPF nº. 422.917.127-72, residente e domiciliado à Rua Acre, nº. 60, Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28634-340; **23. - ALBERTO CARPENTER MEYER FILHO**, brasileiro, nascido em 08 de dezembro de 1966, casado, autônomo, natural do Rio de Janeiro - RJ, Carteira de Identidade nº. 1.013.380, DETRAN/RJ, CPF nº. 410.307.967-49, residente e domiciliado à Rua José Silva Silveira, nº. 92 / 301, bloco 3, Cônego - Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28621-295; **24. - ADRIANA ELIZABETH VENTURA**, brasileira, nascida em 27 de novembro de 1960, divorciada, Diretora, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 04.721.109-9, DETRAN/RJ, CPF nº. 639.700.907-68, residente e domiciliada à Rua Armando Braune, 04, Cascatinha - Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28621-375; **25. - MARIA JANAÍNA BOTELHO CORRÊA**, brasileira, nascida em 04 de setembro de 1961, divorciada, Historiadora, natural do Estado do Rio de Janeiro, Carteira de Identidade nº. 04.721.393-9, IFP, CPF nº. 814.034.377-34, residente e domiciliada a Rua Augusto Spinelli, 178 / 501, Centro – Nova Friburgo – RJ, CEP nº. 28610-190; **26- LUIZ MÁRIO DIAS MOREIRA**, brasileiro, nascido em 13 de janeiro de 1961, casado, Artista Plástico, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 04824468-3, IFP/RJ, CPF nº. 729.413.917-20, residente e domiciliado à Avenida Euterpe Friburguense, nº. 42, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28605-130; **27. - MARCOS MARINS SOARES**, brasileiro, nascido em 12 de maio de 1994, solteiro, Secretário de Cultura, natural de São Fidelis - RJ, Carteira de Identidade nº. 23.042.209-0, DETRAN/RJ, CPF nº. 159.502.057-82, residente e domiciliado à Rua Manoel Lourenço Sobrinho, nº. 47, sobrado, Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28623-440; **28. - CARLA SOUZA CARVALHO**, brasileira, nascida em 07 de novembro de 1963, divorciada, Massoterapeuta, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 065809758, IFP/RJ, CPF nº. 800.134.907-10, residente e domiciliada à Rua Deolinda Thurler, nº. 36 / 306, Cônego, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28621-170; **29. - ANDRÉ LUIZ GOMES**, brasileiro, nascido em 09 de janeiro de 1976, solteiro, Gestor Público/Jornalista, natural de Brasília - DF, Carteira de Identidade nº. 25978510-6, SSP/SP, CPF nº. 248.660.478-28, residente e domiciliado à Rua Fernando Bizzotto, nº 14 / 201, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28613-040; **30. - TEREZA CRISTINA MALCHER CAMPELETTI**, brasileira, nascida em 30 de outubro de 1953, casada, escritora, natural do Rio de Janeiro - RJ, Carteira de Identidade nº. 03204193-1, IFP/RJ, CPF nº. 606.889.047-34, residente e domiciliada à Rua Alexandre Francisco de Moraes, lote nº. 09 / 109, Nova Suiça, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28605-970; **31. - VERA LÚCIA DE CASTRO CINTRA**, brasileira, nascida em 26 de julho de 1948, viúva, Professora aposentada, natural de Itaocara - RJ, Carteira de Identidade nº. 80.822.563-5, DETRAN/RJ, CPF nº. 390.250.807-82, residente e domiciliada a Avenida Rui Barbosa, nº. 235 / 202, Centro, Nova Friburgo – RJ, CEP nº. 28605-050; **32. - WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em 04 de agosto de 1981, solteiro, Jornalista, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 12.288.853-0, DIC/RJ, CPF nº. 094.913.957-26, residente e domiciliado à Rua Souza Cardoso, 168 / 305, Vila Amélia, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28625-520; **33. - LUIZ FERNANDO DUTRA FOLLY**, brasileiro, nascido em 27 de novembro de 1977, divorciado, Urbanista/Paisagista, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 11.176.686-3, IFP/RJ, CPF nº. - 082.927.857-52, residente e domiciliado a Rua Farinha Filho, 25-A / 203, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28610-280; **34. - SANDRA COSTA BRAUNES DE CASTRO**, brasileira, nascida em 17 de abril de 1951, casada, Advogada, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 90.372.

OAB/RJ, CPF nº. 221.657.547-04, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 290, Lumiá, Quinto Distrito - Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28616-115; 35. - MARLY RIBEIRO PINEL E PIRES, brasileira, nascida em 21 de agosto de 1936, viúva, Jornalista, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 090.000.909-3, IFP, CPF nº. 729.303.147-53, residente e domiciliada à Avenida Alberto Braune, 154 / 702, Centro - Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28613-001; 36. - GILBERTO SADER, brasileiro, nascido em 06 de janeiro de 1951, casado, Empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, Carteira de Identidade nº. 28.210.851-3, DETRAN/RJ, CPF nº. 246.892.387-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Nogueira, 224 / 302, Braunes - Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28611-180; e 37. - PAULO BENITEZ DA SILVA, brasileiro, nascido em 05 de novembro de 1953, casado, Advogado, natural de Nova Friburgo - RJ, Carteira de Identidade nº. 200.344, OAB/RJ, CPF nº. 281.807.397-91, residente e domiciliado à Rua Major Augusto Marques Braga, nº. 7 / 605, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP nº. 28610-210. Para presidir os trabalhos da assembleia, o plenário escolheu, por aclamação, o Senhor Gírlan Guillard, que convidou a mim, José Carlos Schuenck, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia, de acordo com a publicação do Edital de Convocação, no "Jornal Mais Bom Jardim", edição nº. 839, de 10/08/2017, página 5, e que tem o seguinte teor: **Edital de convocação para Assembleia de Fundação. Preservação, Memória e Patrimônio Ferroviário.** Convidamos ex-ferroviários, descendentes e pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação de Amigos da Preservação e Memória e do Patrimônio Ferroviário Barão de Nova Friburgo - Clube do Trem Nova Friburgo - a comparecerem no dia 22 de agosto de 2017, às 19 (dezenove) horas, na sede da Real Banda Euterpe Friburguense, situada na Avenida Euterpe Friburguense, nº. 53, Centro - Nova Friburgo - RJ, para participarem da Assembleia, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que serão: I- discutido e votado à denominação da Associação; II- discutido e votado o projeto de Estatuto Social; III- eleição dos membros da Diretoria (Presidente e Vice-Presidente); e IV- Conselho Fiscal. Nova Friburgo, 10 de agosto de 2017. Deborah Cunha, Pela Comissão Organizadora. Iniciando-se os trabalhos, passou-se ao item I da convocação: Discussão e votação da denominação da Associação. Havendo consenso comum do plenário, colocado em votação foi aprovada a denominação: **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO BARÃO DE NOVA FRIBURGO. CLUBE DO TREM NOVA FRIBURGO.** Na sequencia, passou-se ao item II: Discussão e votação do Estatuto Social. O Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Fimda a leitura, acolhidas as sugestões apresentadas, procedida a votação, verificou-se que a redação final proposta, atendia os interesses sociais, sendo em seguida aprovado por unanimidade pelo voto de todas as pessoas anteriormente identificadas, e sem emendas ou modificações, sendo a íntegra, consolidada e transcrita, fazendo parte desta Ata, a saber: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO BARÃO DE NOVA FRIBURGO. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO BARÃO DE NOVA FRIBURGO, constituída em 22 de agosto de 2017 é uma entidade civil, sem caráter corporativo, suprapartidária, sem fins lucrativos, doravante denominada simplesmente "CLUBE DO TREM", de cunho histórico, cultural e educativo, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, podendo atuar com Núcleos de Base, em todas as localidades em que foi implantado o transporte ferroviário pelo Barão de Nova Friburgo e em outras unidades da federação, e rege-se

|                                   |
|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO |
| PROPOSIÇÃO N° 581 /19             |
| DATA: 30 / 04 / 19 FOLHAS: 13     |
| RUBRICA: [Signature]              |

|                               |
|-------------------------------|
| CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA |
| OFICIAL DO REGISTRO           |
| DE PESSOAS JURÍDICAS          |
| NOVA FRIBURGO - RJ            |

5

a por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O CLUBE DO TREM reunirá pessoas físicas e jurídicas que se interessem por assuntos ferroviários. **Parágrafo Segundo** - A sede provisória da entidade fica localizada na Avenida Governador Geremias de Matos Fontes, nº. 55 Paissandu - Nova Friburgo - RJ, CEP nº 28613-140, (endereço do Presidente).

**CAPÍTULO II - DO SÍMBOLO E LOGOMARCA.** Art. 2º. - Associação de Amigos da Preservação e Memória do Patrimônio Ferroviário Barão de Nova Friburgo, tem como símbolo e logomarca: I- a denominação fantasia: CLUBE DO TREM e II- logomarca representada com círculo na cor azul Oxford, com locomotiva frontal, sobre trilhos, vazado. Chaminé na cor azul Royal e tipologia na cor vermelho bordô. Assinatura Nova Friburgo – RJ, com o mesmo tom de azul do círculo. Art. 3º. - O CLUBE DO TREM tem por finalidade: I- acompanhar e aprimorar as políticas e ações de preservação da memória ferroviária; II- fomentar a restauração, a conservação, a preservação adequada e entrega ao uso público do patrimônio histórico ferroviário; III- promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema; IV- promover o intercâmbio com entes assemelhados governamentais e não governamentais e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos; V- promover o resgate e a conservação do patrimônio histórico ferroviário brasileiro; VI- colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas à preservação da memória ferroviária; VII- estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a forma e importância de manter o acervo histórico das ferrovias; VIII- contribuir para a implantação de espaço de visitação pública (museu), com a finalidade de resgatar a história da ferrovia na região; IX- reunir interessados na preservação e divulgação da história da ferrovia brasileira; X- contribuir para a atribuição de valor artístico, histórico e cultural, objetivando o cumprimento dado ao IPHAN na definição de critérios de valoração para os bens do Patrimônio Cultural Ferroviário; XI - firmar convênio ou parceiras com os órgãos públicos ou privados em qualquer nível, para desenvolvimento de atividades relacionadas com os seus objetivos; e XII - comemorar no dia 30 de abril o "Dia do Ferroviário".

**Parágrafo Único** - O CLUBE DO TREM não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º. - No desenvolvimento de suas atividades o CLUBE DO TREM observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e a eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único** - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atue em áreas afins.

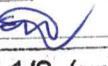
Art. 5º. - O Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento do CLUBE DO TREM.

Art. 6º. - A fim de cumprir seus objetivos, o CLUBE DO TREM, poderá ser representado por Núcleos em outras Unidades da Federação, quantas se fizerem necessários, a critério da Diretoria Executiva, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS.** Art. 7º. - O CLUBE DO TREM é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, Contribuintes, Beneméritos, Benfeiteiros e Honorários.

I- **Sócios Fundadores:** aquelas pessoas físicas maiores de 18 anos ou jurídicas, com direito a voto vitalício, que subscreveram a Ata de Constituição do CLUBE DO TREM, presentes na Assembleia Geral de Fundação, e que também são

contribuintes. II- **Sócios Contribuintes:** qualquer pessoa física maiores de 18 anos ou jurídica que se vincule ao CLUBE DO TREM, assumindo o compromisso de colaborar com a realização dos objetivos da Associação, mediante o pagamento de mensalidades e/ou taxas fixadas pela Associação. III- **Sócios Beneméritos:** aquelas pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos do CLUBE DO TREM. IV- **Sócio Benfeitor:** aquelas pessoas físicas ou jurídicas, que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 12 (doze) meses; V- **Sócios Honorários:** personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas a pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso do CLUBE DO TREM, de maneira apreciável. Os associados honorários não podem votar. **Parágrafo Primeiro** - Serão admitidos como associados, nas categorias acima previstas, todas as pessoas físicas e jurídicas que apresentem proposta à Diretoria, pôr escrito, sendo a admissão uma faculdade da Diretoria, de acordo com as finalidades do CLUBE DO TREM. **Parágrafo Segundo** - Os Sócios Fundadores ficam limitados a 50 (cinquenta) sócios, considerando os que participaram da Assembleia Geral de Fundação e os que apresentem proposta de adesão à Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data fundação. **SEÇÃO I - DOS DIREITOS DOS SÓCIOS.** Art. 8º. - São direitos dos Sócios: I- votar e ser votado para cargos eletivos; II- participar das Assembleias Gerais e exercer o direito de votar e de ser votado, à exceção dos associados honorários; III- Ser eleito para qualquer cargo, de acordo com o presente Estatuto; IV- propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria da Associação, quaisquer medidas de proveito para a entidade; e V- recorrer dos atos da Diretoria quando os julgar prejudiciais aos seus direitos. **SEÇÃO II - DOS DEVERES DOS SÓCIOS.** Art. 9º. - São deveres comuns a todas as categorias de sócios: I- obedecer às disposições do Estatuto e do Regimento Interno da Associação; II- respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria; III- comunicar por escrito as mudanças de endereço para manter atualizados os dados do quadro social; IV- qualquer que seja a categoria ou função que exerça, nenhum sócio poderá falar em nome do CLUBE DO TREM ou de seus membros sem que esteja devidamente autorizado por escrito ou por outra forma que tenha conhecimento seu sócio; e V- pagar suas contribuições financeiras com pontualidade. Art. 10. - Os Sócios que infringirem as disposições deste Estatuto terão: I- advertência por escrito; II- suspensão dos quadros sociais por até 30 (trinta) dias; e exclusão dos quadros sociais por falta as Assembleia Gerais. Art. 11. - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Entidade. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO.** Art. 12. - O CLUBE DO TREM será administrado por: I - Assembleia Geral; II- Diretoria; e III- Conselho Fiscal. **Parágrafo Único** - O CLUBE DO TREM não remunera seus dirigentes. **SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL.** Art. 13. - A Assembleia Geral, órgão soberano do CLUBE DO TREM, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Parágrafo Único** - Os sócios fundadores não estão isentos de suas contribuições financeiras. Art. 14. - Compete a Assembleia Geral: I- eleger o Presidente, Vice Presidente da Diretoria e o Conselho Fiscal; II- decidir sobre reformas do Estatuto; III- decidir sobre a extensão do CLUBE DO TREM; IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e V- aprovar o Regimento Interno. Art. 15. - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I- aprovar a proposta de programação anual da Entidade, submetida pela Diretoria; II- apreciar o relatório anual da Diretoria; e III- discutir, homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art. 16. - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada: I- pela Diretoria; II- pelo Conselho

|  |          |
|--|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  |          |
| PROPOSIÇÃO N°  | 584 / 19 |
| DATA: 30/01/19 FOLHAS: 15  |          |
| RUBRICA:  |          |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA |  |
| OFICIAL DO REGISTRO           |  |
| DE PESSOAS JURÍDICAS          |  |
| NOVA FRIBURGO - RJ            |  |

7

Fiscal; e III- por requerimento de 1/3 (um terço) de sócios quites com as obrigações sociais. Art. 17. - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único - Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação meia hora após, com qualquer número. Art. 18. - O CLUBE DO TREM adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. SEÇÃO II - DA DIRETORIA. Art. 19. - A Diretoria será constituída por: I- um Presidente; II- um Vice Presidente; III- um Primeiro Secretário; IV- um Segundo Secretário; V- um Primeiro Tesoureiro; VI- um Segundo Tesoureiro; VII- um Secretário Executivo; VIII- um Diretor Jurídico; IX- um Diretor de Relações Públicas; X- um Diretor de Patrimônio e Acervos; e XI- seis Diretores Vogais. Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição. Parágrafo Segundo - O Presidente e o Vice Presidente serão eleitos pela Assembleia Geral, os demais cargos serão nomeados ou exonerados pelo Presidente. Parágrafo Terceiro - O CLUBE DO TREM não remunera seus dirigentes. Art. 20. - Compete a Diretoria: I- elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do CLUBE DO TREM; II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; III- reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV- executar a programação anual de atividades do CLUBE DO TREM; V- fixar taxas de mensalidade a ser paga pelos sócios Fundadores e Efetivos, nas condições que entender convenientes; VI- contratar e demitir o Secretário Executivo "ad referendum" da Assembleia Geral, delegando os poderes do Art. 19 e seu parágrafo. VII- admitir sócios "ad referendum" da Assembleia Geral; e VIII- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto. Art. 21. - Compete ao Secretário Executivo: I- contratar e organizar o quadro administrativo necessário ao funcionamento da Entidade; II- detalhar e executar, conjuntamente com os coordenadores de programas, as programações definidas pela Assembleia Geral; III- criar e desenvolver novos campos de trabalhos inclusive contratando os serviços de terceiros para tais fins; IV- prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob sua execução, perante a Diretoria; e V- responder pelo expediente da sede do CLUBE DO TREM. Art. 22. - Toda emissão e aceite de título de crédito e documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades para o CLUBE DO TREM serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e Tesoureiro ou mais um dos membros da Diretoria, ou por procurador por eles nomeado com poderes especiais. Art. 23. - Compete ao Presidente: I- nomear ou exonerar os membros da sua Diretoria; II- representar o CLUBE DO TREM judicial e extrajudicial; III- dar cumprimento às deliberações a Assembleia Geral e da Diretoria; IV- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; V- presidir a Assembleia Geral; VI- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e VII- assinar com o Primeiro Tesoureiro, o balanço e a demonstração das contas de receita e despesa, bem como os balancetes mensais. Art. 24. - Compete ao Vice Presidente: I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente. Art. 25. - Compete ao Primeiro Secretário: I- secretariar as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral e redigir as atas; e publicar todas as notícias das atividades do CLUBE DO TREM. Art. 26. - Compete ao Segundo Secretário: I- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 27. - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas

auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração do CLUBE DO TREM; II- organizar e superintender a escrituração contábil e financeira da Associação, elaborando o Plano de Contas; III- pagar as contas autorizadas pelo Presidente; IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; V- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do CLUBE DO TREM, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; VI- assinar com o Presidente, o balanço e a demonstração das contas de receita e despesa, bem como os balancetes mensais; e VII- conservar todo o numerário em estabelecimento de crédito. Art. 28. - Compete ao Segundo Tesoureiro: I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 29. - Compete ao Diretor Jurídico: I- cuidar de todos os assuntos jurídicos internos e externos do CLUBE DO TREM; e II- coordenar os trabalhos de profissionais contratados. Art. 30. - Compete ao Diretor de Relações Públicas: I- como porta-voz do CLUBE DO TREM, difundir através dos órgãos de comunicação social, todas as atividades relevantes da Associação; II- representar publicamente a Associação nos atos políticos e sociais celebrados por entidades e organizações afins, que comungue com os objetivos do CLUBE DO TREM; e III- Manter estreito contato com instituições e entidades políticas, culturais e sociais do país. Art. 31. - Compete ao Diretor de Patrimônio e do Acervo: I- responder por todo o acervo histórico do CLUBE DO TREM, zelando pela sua manutenção, crescimento e valorização. Art. 32. - Compete aos Diretores Vogais: I- substituir qualquer membro da Diretoria Executiva, exceto o Presidente e Vice-Presidente; e II- desempenhar a função de assessoria ou quaisquer outras incumbências determinadas pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva. Parágrafo Primeiro - As Assessorias são: I- Pesquisas; II- Institucional; III- Supervisão e Apoio aos Núcleos de Base; IV- Comunicação e Marketing; V- Apoio ao Ferreomodelismo; e VI- Registro Visual. Parágrafo Segundo - A substituição de vacância de cargos na Diretoria se dará pela ordem de colocação dos Diretores Vogais. SEÇÃO III - CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. Art. 33. - O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral. Art. 34. - Compete ao Conselho Fiscal: I- examinar os livros de escrituração do CLUBE DO TREM; II- opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para os organismos superiores da Entidade; III- requisitar ao Primeiro Secretário e Presidente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pelo CLUBE DO TREM; IV- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e V- convocar extraordinariamente a Assembleia Geral. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente, sempre que necessário. CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO. Art. 35. - O patrimônio do CLUBE DO TREM será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. Art. 36. - No caso de dissolução do CLUBE DO TREM, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.970/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Art. 37. - Nas hipóteses do CLUBE DO TREM obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.970/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificado nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 38. - A prestação de contas do CLUBE DO TREM observará no mínimo: I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no

encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do CLUBE DO TREM, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 7º. da Constituição Federal. **Parágrafo Único** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do CLUBE DO TREM, de conformidade com as disposições legais. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.** Art. 39. - Nos municípios em que foi implantado o transporte ferroviário pelo Barão de Nova Friburgo, o CLUBE DO TREM será representado, conforme disposição no Art. 6º, por Núcleos, formados por uma Comissão Administrativa, nomeada, pela Diretoria, com suas funções, composta de: I- um Presidente; II- um Vice Presidente; e III- um Secretário Tesoureiro. Art. 40. - A Associação de Amigos da Preservação e Memória do Patrimônio Ferroviário Barão de Nova Friburgo será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. Art. 41. - A Associação de Amigos da Preservação e Memória do Patrimônio Ferroviário Barão de Nova Friburgo, preferencialmente, fará sua movimentação bancária, no Banco do Brasil S/A. ou na Caixa Econômica Federal. Art. 42. - Fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) o valor da taxa de adesão dos sócios fundadores, para cobrir as despesas iniciais de registro e outros procedimentos legais da oficialização do CLUBE DO TREM. **Parágrafo Único** – A Taxa de Adesão dos Sócios Fundadores poderá ser quitada em até 4 (quatro) parcelas mensais sucessivas dentro do exercício anual. Art. 43. - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 44. - As questões ou dúvidas oriundas de lacunas ou omissão no contexto deste Estatuto deverão ser dirimidas pela Diretoria e submetidas à Assembleia Geral. Art. 45. - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral do dia 22 de agosto de 2017, especialmente convocada para este fim e entrará em vigor após o Registro no Cartório do Registro Especial, revogadas todas as disposições anteriores. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação de **AMIGOS DA PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO BARÃO DE NOVA FRIBURGO**, com o nome fantasia de "CLUBE DO TREM NOVA FRIBURGO". No prosseguimento dos trabalhos, passou-se ao item III: Eleição do Presidente e Vice Presidente da primeira Diretoria da Associação, tendo o resultado sido o seguinte: Presidente: **Ordilei Alves da Costa**, Vice Presidente: **Renato Henrique Gomes da Silva**. Dando seguimento ao edital, passou-se ao item IV - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Foram eleitos para o Conselho Fiscal: 1. - José Carlos Schuenck; 2. - Lauro Henrique Alves Pinto; 3. - Luciano Jacques de Moraes Jr; 4.- Gilberto Rabelo e 5.- José Francisco Rohen. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Desta forma, assumiu a direção dos trabalhos o presidente eleito, Ordilei Alves da Costa, que em ato continuo formou a Mesa Diretora, que foi composta: pelo vice-presidente eleito, Renato Henrique Gomes da Silva; pelo governo municipal representado pelo secretário de Cultura, Marcos Marins; pelo gerente do Escritório de Gerenciamento de Convênios e Projetos (EGCP), André Luiz Gomes; Vera Lúcia Cintra, assessora parlamentar representando o deputado estadual Wanderson Nogueira; Adriana Ventura, diretora do jornal A Voz da Serra; Tereza Cristina Malcher Campetelli, presidente da Academia

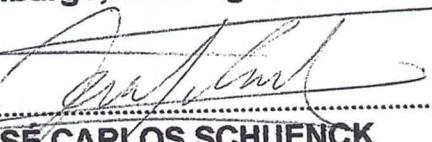
|                                   |
|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO |
| PROPOSIÇÃO N° 584 /19             |
| DATA: 30/01/19 FOLHAS: 18         |
| RUBRICA:                          |

|   |
|---|
| CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA               |
| OFICIAL DO REGISTRO<br>DE PESSOAS JURÍDICAS |
| NOVA FRIBURGO - RJ                          |

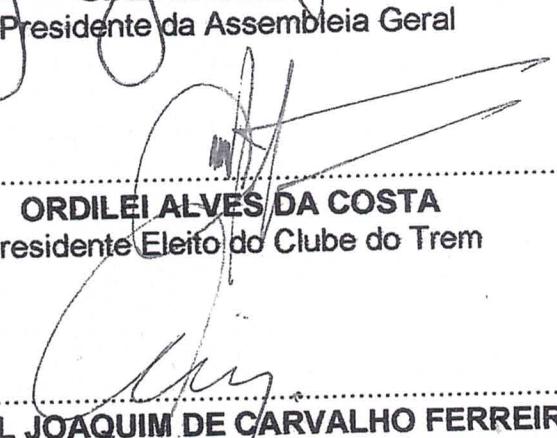
10

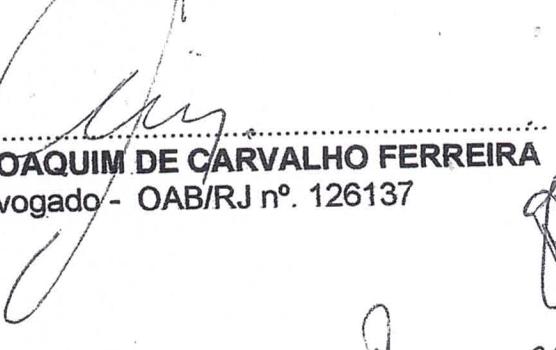
Friburguense de Letras, e a professora e historiadora, Janaína Botelho. Em seguida o presidente eleito, Ordilei Alves da Costa, divulgou os nomes por ele nomeados, para compor a sua Diretoria, a saber: Primeiro Secretário - Girlan Guilland; Segundo Secretário - Marly Ribeiro Pinel e Pires; Primeiro Tesoureiro - Alcindo Alves dos Reis; Segundo Tesoureiro – Sérgio Vieira da Cunha; Secretária Executiva - Deborah Cunha; Diretor Jurídico - Paulo Benítez da Silva; Diretor de Relações Públicas - Márcio Madeira da Cunha; Diretor de Patrimônio e Acervos - Leila Maria Carvalho Pinheiro e Diretores Vogais: 1. - Maria Janaína Botelho Corrêa; 2. - Reynaldo Thurler; 3.- Antônio Carlos Rodrigues Scofano; 4.- José Marcelo Cruz; 5.- Licínio Cardoso e 6.- Jorge Plácido Ornelas de Souza, que foram empossados nesta oportunidade. Todos os membros eleitos e nomeados já se encontram devidamente identificados nesta ata e que declararam que não estão incursos em qualquer penalidade da lei que os impeçam de exercerem suas atividades. Ficando livre a palavra, todos os membros da Mesa Diretora, fizeram questão de ressaltar a importância deste momento histórico. Aproveitando ainda a palavra livre dela fez uso o Girlan Guilland, para ler um e-mail do Sergio Baptista Pires, Assessor de Relações Parlamentares da ANTT, Agência Nacional de Transportes Terrestres, parabenizando a todos pela formalização do Clube do Trem. E como ninguém mais desejasse usar a palavra e, como nada mais havia para ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata segue assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia, pelos dirigentes empossados e os membros fundadores e pelos convidados presentes.

Nova Friburgo, 22 de agosto de 2017.

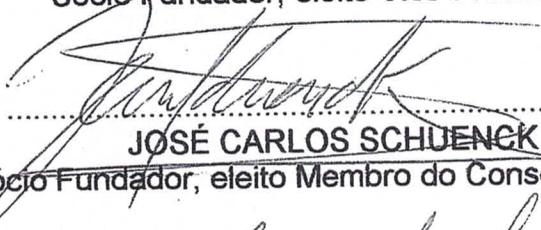
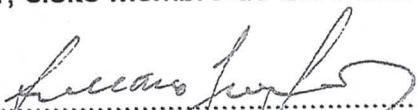
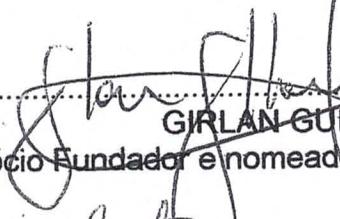
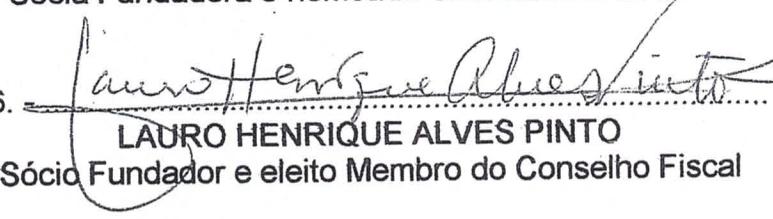
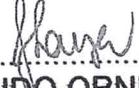
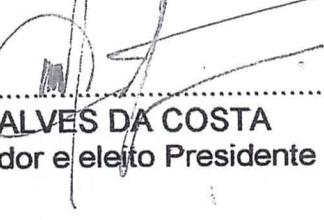
  
**JOSE CARLOS SCHUENCK**  
 Secretário da Assembleia Geral

  
**GIRLAN GUILLAND**  
 Presidente da Assembleia Geral

  
**ORDILEI ALVES DA COSTA**  
 Presidente Eleito do Clube do Trem

  
**MANUEL JOAQUIM DE CARVALHO FERREIRA**  
 Advogado - OAB/RJ nº. 126137

**ASSINATURA DOS SÓCIOS FUNDADORES:**

01. -   
**RENATO HENRIQUE GOMES DA SILVA**  
Sócio Fundador, eleito Vice-Presidente.
02. -   
**JOSÉ CARLOS SCHUENCK**  
Sócio Fundador, eleito Membro do Conselho Fiscal.
03. -   
**LUCIANO JACQUES DE MORAES JUNIOR**  
Sócio Fundador e eleito Membro do Conselho Fiscal.
04. -   
**GIRLAN GUILLAND**  
Sócio Fundador e nomeado Primeiro Secretário.
05. -   
**DEBORAH GOMES DA CUNHA**  
Sócia Fundadora e nomeada Secretária Executiva.
06. -   
**LAURO HENRIQUE ALVES PINTO**  
Sócio Fundador e eleito Membro do Conselho Fiscal
07. -   
**MÁRCIO MADEIRA DA CUNHA**  
Sócio Fundador e nomeado Diretor de Relações Públicas.
08. -   
**JORGE PLÁCIDO ORNELAS DE SOUZA**  
Sócio Fundador e nomeado Sexto Diretor Vogal.
09. -   
**ORDILE ALVES DA COSTA**  
Sócio Fundador e eleito Presidente

|                                   |
|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO |
| PROPOSTA/Nº 584 / 19              |
| DATA: 30/04/19 PLENAS: 20         |
| RÚBRICA:                          |

|                               |
|-------------------------------|
| CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA |
| OFICIAL DO REGISTRO           |
| DE PESSOAS JURÍDICAS          |
| NOVA FRIBURGO - RJ            |

12

10. -

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES SCOFANO**  
Sócio Fundador e nomeado Terceiro Diretor Vogal.

11. -

**ALCINDO ALVES DOS REIS FILHO**  
Sócio Fundador e nomeado Primeiro Tesoureiro.

12. -

**SERGIO VIEIRA DA CUNHA**  
Sócio fundador e nomeado Segundo Tesoureiro.

13. -

**JOSÉ FRANCISCO ROHEN**  
Sócio Fundador e eleito Membro do Conselho Fiscal.

14. -

**REYNALDO THURLER**  
Sócio Fundador e nomeado Segundo Diretor Vogal.

15. -

**GILBERTO LUIZ RABELO**  
Sócio Fundador e eleito Membro do Conselho Fiscal.

16. -

**JOSÉ MARCELO CRUZ**  
Sócio Fundador e nomeado Quarto Diretor Vogal.

17. -

**LEILA MARIA CARVALHO PINHEIRO**  
Sócia Fundadora e nomeada Diretora de Patrimônio e Acervos.

18. -

**LÍCINIO CARDOSO**  
Sócio Fundador e nomeado o Quinto Diretor Vogal.

19. -

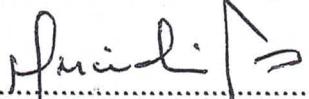
**MANUEL JOAQUIM DE CARVALHO FERREIRA**  
Sócio Fundador.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
 PROPOSIÇÃO N° 584 13,19  
 DATA: 30 / 04 / 19 FOLHAS: 21  
 RUBRICA:

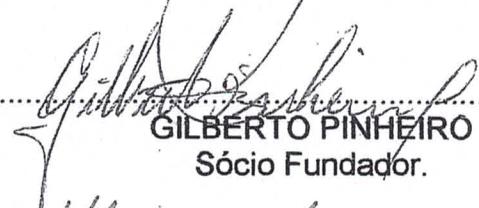
20.-

  
**MARISA GEMMA BARBOSA GOMES**  
 Sócia Fundadora.

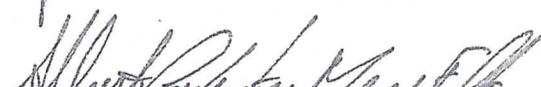
21.-

  
**DESCIO LUIZ FRERIE**  
 Sócio Fundador.

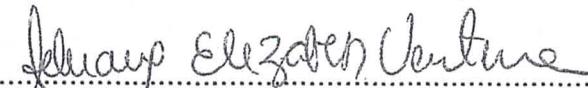
22.-

  
**GILBERTO PINHEIRO**  
 Sócio Fundador.

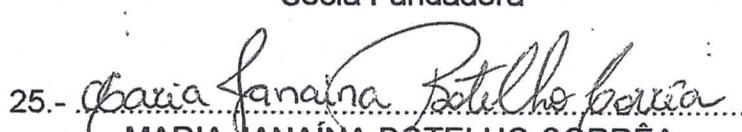
23.-

  
**ALBERTO CARPENTER MEYER FILHO**  
 Sócio Fundador.

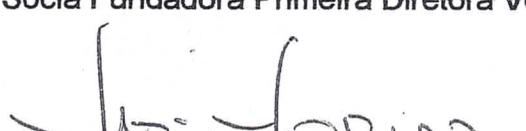
24.-

  
**ADRIANA VENTURA**  
 Sócia Fundadora

25.-

  
**MARIA JANAÍNA BOTELHO CORRÊA**  
 Sócia Fundadora Primeira Diretora Vogal

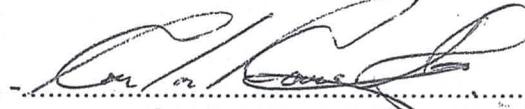
26.-

  
**LUIZ MÁRIO DIAS MOREIRA**  
 Sócio Fundador.

27.-

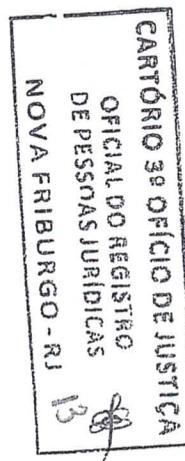
  
**MARCOS MARINS SOARES**  
 Sócio Fundador.

28.-

  
**CARLA SOUZA CARVALHO**  
 Sócia Fundadora.

29.-

  
**ANDRÉ LUIZ GOMES**  
 Sócio Fundador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA Friburgo  
PROPOSIÇÃO N° 589 /19  
DATA: 30/04/19 FOLHAS: 22  
RUBRICA: Edu

30. - ~~My area~~ .

TEREZA CRISTINA MALCHER CAMPETELLI  
Sócia Fundadora.

31. - *Vera e sua Alfonso*

# VERA LÚCIA DE CASTRO CINTRA Sócia Fundadora.

32. - .....

**WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA**  
Sócio Fundador.

33. - Waltermarie Lus. V. Salley

## LUIZ FERNANDO DUTRA FOLLY

## Sócio Fundador.

34. - Sandra Liane de Brito.

**SANDRA COSTA BRAUNES DE CASTRO**  
Sócia Fundadora

35.4 ~~WILLY RIBEIRO PINEL E RIBES~~

MARLY RIBEIRO PINEL E PIRES

## Sócia Fundadora – Segunda Secretária

36.-

**GILBERTO SADER**  
Sócio Fundador

37 - Parasitofagidae

**PAULO BENITEZ DA SILVA**  
Sócio Fundador – Diretor Jurídico

E.T.: O mandato da diretoria eleita durante a fundação desta associação inicia-se em 22 de agosto de 2017 com término previsto para 21 de agosto de 2019.

**3º Ofício de Justiça de Novo Hamburgo**  
Rua Dr. Ernesto Brällio, 48 - Lj. D1 - sl. 05 - Centro - Nova Hamburgo - RS

AA044586  
059110

Apres. no dia 26/01/2018 p/ Reg.Int. e Prot. 3344, Lv.6

Registro No 8973 no livro 6-6.

No dia de hoje, NOVA FRIBURGO, 26/01/2018. Oficial 

E-mail : R\$189,76 | leis 3217/4664/111/6281/6370/116:

Page 6 of 11

one O. S. Ma